



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

Processo Nº 202013865

Protocolo Nº 39421/2025

Inexigibilidade de Licitação Nº ~~174~~/2025

Analizando os autos do presente Processo de Inexigibilidade de Licitação, constatamos que constam nos autos os documentos de que trata o Art. 72 da Lei 14.133/2021, sendo que a presente Inexigibilidade encontra suporte no disposto no Ar. 74. "caput" e Inc. II, da Lei 14.133/2021.

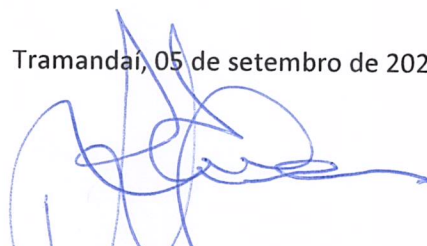
A empresa FELIPE BIBIANA apresentou todos os documentos de Habilitação e Qualificação mínimas necessárias.

O preço proposto encontra-se justificado, conforme Contratos acostados ao processo – fls. 27 a 33.

Em face do exposto, encaminhamos o presente processo para o Gabinete do Prefeito para autorização da inexigibilidade.

Após, o Processo deve ser encaminhado ao Departamento de Licitações para publicação sem necessidade de elaboração do contrato, conforme autoriza o Art. 95, § 2º da norma legal acima citada.

Tramandaí, 05 de setembro de 2025.



REJANE CARDOSO MARQUES
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO



Juarez
Prefeito